



### **INFORME - VESTIBULAR UNIFESP 2013 Sistema SiSU - Convocados da 1ª Chamada**

A Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP - divulga a relação dos candidatos do Vestibular UNIFESP 2013 – **Sistema SiSU**, convocados para matrícula da 1ª **Chamada** nos cursos de graduação da Universidade.

A relação nominal dos candidatos [convocados](#) para matrícula pode ser encontrado no portal SISU [www.sisualuno.mec.gov.br](http://www.sisualuno.mec.gov.br), a partir de 14 de janeiro de 2013.

Código de campo alterado

#### **Convocados – 1ª Chamada**

Nos dias 18, 21 e 22 de janeiro de 2013, sexta-feira, segunda-feira e terça-feira respectivamente, o candidato convocado deverá efetuar a matrícula nos horários e locais indicados a seguir:

- **Campus Baixada Santista** – Rua Silva Jardim, 136 – Vila Mathias - Santos/SP.  
Horário: 14h às 20h.
- **Campus Diadema** – Avenida Conceição, 329 – Centro - Diadema/SP.  
Horário: 14h às 20h.
- **Campus Guarulhos** - Estrada do Caminho Velho, Nº 333 - Sítio Tanque Velho - Bairro Pimentas - Guarulhos/SP.  
Horário: 14h às 20h.
- **Campus Osasco** - Rua Angélica, 100 - Jardim das Flores - Osasco/SP  
Horário: 14h às 20h.
- **Campus São José dos Campos** - Rua Talim, 330 - Vila Nair - São José dos Campos/SP.  
Horário: 14h às 20h.
- **Campus São Paulo** - Rua Pedro de Toledo, 650 - 2º andar - Vila Clementino - São Paulo/SP.  
Horário: 8h às 12h.
- 

Mais detalhes sobre a localização dos campi podem ser consultados [no](#) link (clique em Localização dos Campi)

Código de campo alterado

**A ausência no local, horário e data de matrícula implicará em perda do direito à vaga.**

#### **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (2 cópias de cada)**

- histórico escolar do ensino médio;
- certificado de conclusão do ensino médio, caso ele não esteja incluído no histórico - diploma do curso de ensino médio profissionalizante, se for o caso;
- diploma do curso superior, se for o caso, e histórico escolar completo;
- cédula de identidade (RG ou RNE);
- CPF próprio;
- certidão de nascimento ou casamento;
- título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;

- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

Também são necessárias duas fotografias 3x4, recentes e sem data, com o nome completo no verso.

O estudante que optou por reserva de cotas deverá além da apresentação dos documentos acima descritos, apresentar documentação comprovatória de renda e/ou etnia conforme categorias abaixo numeradas:

**I - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- duas fotocópias legíveis do histórico escolar do ensino médio que comprove ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais);

Conforme constante no Anexo II da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, o/a candidato/a deverá se enquadrar em uma das categorias abaixo enumeradas (itens 1 a 5) e providenciar todos os documentos nela listados como exigência para comprovação de renda familiar per capita:

**1. Para Trabalhadores Assalariados:**

- 1.a. Fotocópia dos três últimos contracheques dos membros da família;
- 1.b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF dos membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.c. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS dos membros da família com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS dos membros da família;
- 1.e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, dos membros da família;

**2. Para Trabalhadores em Atividade Rural:**

- 2.a. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 2.c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 2.e. Notas fiscais de venda;

**3. Para Aposentados e Pensionistas:**

- 3.a. Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- 3.b. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

**4. Para Autônomos e Profissionais Liberais:**

- 4.a. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

4.c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

5. Para aqueles com Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

5.a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

5.c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos três últimos comprovantes de recebimentos;

**II - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- Autodeclaração, com firma reconhecida em cartório, de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena;

- duas fotocópias legíveis do histórico escolar do ensino médio que comprove ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais);

Conforme constante no Anexo II da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, o/a candidato/a deverá se enquadrar em uma das categorias abaixo enumeradas (itens 1 a 5) e providenciar todos os documentos nela listados como exigência para comprovação de renda familiar per capita:

1. Para Trabalhadores Assalariados:

1.a. Fotocópia dos três últimos contracheques dos membros da família;

1.b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF dos membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.c. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS dos membros da família com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS dos membros da família;

1.e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, dos membros da família;

2. Para Trabalhadores em Atividade Rural:

2.a. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

2.c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

2.e. Notas fiscais de venda;

3. Para Aposentados e Pensionistas:

3.a. Extrato mais recente do pagamento do benefício;

3.b. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

4. Para Autônomos e Profissionais Liberais:

- 4.a. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

5. Para aqueles com Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- 5.a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos três últimos comprovantes de recebimentos;

**III - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- duas fotocópias legíveis do histórico escolar do ensino médio que comprove ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais);

**IV - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- Autodeclaração, com firma reconhecida em cartório, de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena;
- duas fotocópias legíveis do histórico escolar do ensino médio que comprove ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais);

**Atenção: A Segunda Chamada será em 28 de janeiro de 2013.**